



LEI N°443/2015

*“Dispõem Sobre a Autorização
para Abertura de Crédito
Adicional Especial e dá Outras
Providências”*

**O Prefeito Municipal de Icarai de Minas-MG no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas por lei.**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um
Crédito Adicional Especial no orçamento para o exercício financeiro de
2015, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
destinado a atender a dotação para empenho do contrato de rateio ao
CISNORTE, conforme abaixo:**

05.01.01.10.302.0048.2023.467170 R\$ 14.400,00

**Art. 2º - Para fazer face as suplementações acima descritas
ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações listadas abaixo:**

05.01.01.10.302.0048.2019.33903900 R\$ 14.400,00

**Art. 3º - Fica o poder executivo a suplementar através de
crédito adicional suplementar a dotação acima.**

**Art. 4º - Revogam os dispositivos em contrário entrando esta
Lei em vigor a partir da data de sua publicação.**

Icarai de Minas- MG, 19 de março de 2015


**Raimundo Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal**